

## MODELO DE ENVIO DE PROPOSTA

1. Os imóveis de propriedade do FII do Estado de São Paulo disponíveis para alienação encontram-se elencados na página inicial do site:  
<https://www.fiisp.com.br/>
  
2. Os interessados pelos Imóveis deverão:
  - ✓ Acessar o website: <https://www.fiisp.com.br/>
  - ✓ Localizar o imóvel de interesse, disponível no Estado de São Paulo.
  - ✓ Preencher os dados cadastrais para enviar proposta.
  
3. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram;
  
4. O Administrador do FII do Estado de São Paulo disponibilizará ao mercado os imóveis na medida em que forem sendo integralizados no fundo.
  
5. Os interessados deverão enviar as propostas exclusivamente em ambiente online, por meio de acesso identificado.
  
6. Os interessados deverão seguir as etapas para o cadastramento de proposta:
  - ✓ Selecione o imóvel de interesse;
  - ✓ Clique no botão “Enviar Proposta”
  - ✓ Confira os dados do imóvel selecionado;
  - ✓ Apresente a sua proposta financeira, contendo as Informações no Item 7.
  
7. Deverão constar, minimamente, os seguintes dados na proposta:
  - ✓ Objeto da Proposta:
    - ID do imóvel
    - Endereço do imóvel
  
  - ✓ Identificação do Proponente (pessoa física):
    - Nome:
    - RG:
    - Órgão Exp:
    - Data de Emissão:

- CPF:
  - Endereço:
  - Cidade:
  - UF:
  - CEP:
  - Telefone Comercial/Celular:
  - Email:
- ✓ Identificação do Proponente (pessoa jurídica):
- Razão Social:
  - CNPJ:
  - Endereço comercial:
  - Cidade:
  - UF:
  - CEP:
  - Telefones:
- ✓ Dados do Representante Legal
- Nome:
  - RG:
  - Órgão Exp:
  - Data de Emissão:
  - CPF
  - Endereço:
  - Cidade:
  - UF:
  - CEP:
  - Telefone Comercial/Celular:
  - Email:
- ✓ Aquisição do imóvel:
- Valor R\$
  - Forma de Pagamento:
- ✓ Assinatura da Proposta:
- Assinada pelo representante da empresa
  - Reconhecimento de firma

Enviar anexo:

- Contrato Social
- Procuração que de poderes aos representantes da empresa

8. Sempre que o Administrador receber proposta superior a oferta mínima de venda iniciar-se-á a contagem do prazo mínimo de publicidade de 15 dias.
9. Transcorrido 15 dias da primeira proposta válida, o Administrador encerrará o período de recebimento das propostas para análise da documentação do comprador.
10. A proposta de maior valor, enviada no prazo de coleta de propostas, será considerada ganhadora.
11. As propostas enviadas após o prazo de encerramento não serão analisadas.
12. Caso a proposta em análise não seja aprovada pelo Administrador o mesmo reabrirá o prazo para receber novas propostas.

**Serão de Responsabilidade do Adquirente:**

- a) todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;
- b) a iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários;

**Corretagem**

- a) É facultado ao proponente o uso de serviço de assessoramento de corretores
- b) O custo do serviço de corretagem será pago integralmente pelo proponente.

Conforme o **Art. 79** do Regulamento do Fundo: As despesas de alienação dos Ativos Imobiliários, incluindo a corretagem de no máximo 5% (cinco por cento) do valor de alienação, correrão por conta dos respectivos compradores e não serão imputadas ao FUNDO.